



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 715/GR/UFFS/2019**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGPE 2019/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE) interessados que:

**I** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES.

**II** - sejam portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Licenciatura;  
**ou**

**III** - estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 09 (nove) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGPE), divididas entre as seguintes disciplinas do PPGPE: Educação, Cultura e Sociedade (até 3 vagas); Gestão Educacional: Planejamento do Desenvolvimento Institucional (até 3 vagas); e Teorias do Currículo (até 3 vagas).

**2.1.1** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

**2.1.2** O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas ofertadas.

**2.1.3** As disciplinas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2019.2*, disponível no site oficial ([www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br) > Pós-graduação > Mestrado Profissional em Educação > Quadro de Horários).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas nos dias 29 e 30 de julho de 2019, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação (sala 201, bloco dos Professores), *Campus Erechim*, sito a ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim - RS.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou pela Internet.

**3.2** Para a inscrição, o candidato deve preencher e assinar o formulário de inscrição em disciplina isolada 2019.2, disponível em: <http://www.uffrs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-profissional-em-educacao/formularios>, e instruí-lo com os seguintes documentos na seguinte ordem:

**I** - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

**II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- III - cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- IV - cópia simples do histórico escolar da graduação;
- V - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina.

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

- 4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.
- 4.2 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).
  - 4.2.1 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.
  - 4.2.2 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.
- 4.3 O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	29 e 30 de julho de 2019
Divulgação dos resultados	A partir de 05 de agosto de 2019
Matrícula do aluno selecionado	Dias 7 e 8 de agosto de 2019

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### 6 DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso da divulgação dos resultados em até 24 horas da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo *e-mail* [sec.ppgpe@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgpe@uffs.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.
- 6.2 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de 24 horas após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação.

#### 7 DA MATRÍCULA

- 7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula de 7 e 8 de agosto de 2019 junto à Secretaria de Pós-Graduação das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação (sala 201, bloco dos Professores), *Campus* Erechim, sito a ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim - RS.
- 7.2 O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica poderá fazê-la através de procuração reconhecida em cartório, no período estipulado.
- 7.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.
- 7.4 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGPE.

**8.3** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

**8.4** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição, **exceto a ficha de inscrição**, na Secretaria de Pós-Graduação, sendo que ao final deste prazo serão inutilizados.

**8.5** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.6** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 22 de julho de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor